



COMUNICAÇÃO INTERNA
Licitações e Contratos Administrativos

Nº: **PE-22-2025-I**

DATA: **25/09/2025**

DE: **Pregoeiro do BDMG**

PARA: **Vice-Presidência do BDMG**

Para: Sr. Antônio Claret de Oliveira Junior
Vice-Presidente do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-14/2025 - homologação da licitação

Sr. Vice-Presidente.

Trata-se da licitação de edital BDMG-14/2025, na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação dos serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por atendimento remoto, conforme as especificações descritas e detalhadas no edital e em seus anexos.

O edital foi publicado em 26/08/2025, na edição do dia do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 121266607), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Até o dia 04/09/2025 foram apresentados dois pedidos de esclarecimento, devidamente conhecidos e respondidos (itens SEI 121572660 e 122132162). Foi apresentada uma impugnação ao edital (item SEI 122234780), conhecida e não acolhida (item SEI 122235273).

A sessão pública foi aberta no dia 10/09/2025, com a participação das seguintes licitantes:

Código	Licitante	Proposta original (R\$)	Classificação
F000136	06.157.430/0005-21 - ECOS TURISMO LTDA	1.137.596,69	1º - empate
F000169	07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	1.137.596,69	1º - empate
F000171	36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA	1.137.596,69	1º - empate
F000101	34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	1.137.596,69	1º - empate
F000154	01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000178	14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000121	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000184	14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000161	07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000194	33.318.780/0010-62 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000123	07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000127	03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA	1.137.605,10	5º - empate
F000196	45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA	1.142.102,73	13º

Não foram dados lances na fase de lances.

Foi identificado empate real entre os licitantes F000171, F000101, F000136 e F000169. Conforme prevê o edital, item 6.1.10, inciso I, os licitantes foram convocados para apresentação de nova proposta. No entanto, não foram apresentados novos lances.

Verificado não ser materialmente possível a utilização dos critérios expressos nos critérios de desempate previstos no edital, item 6.1.10, incisos II a IV, permaneceu o empate. Para aplicação do critério de desempate previsto no edital, item 6.1.10.1, inciso I, foi solicitado aos licitantes empatados que informassem seus respectivos CNPJs, necessários para se verificar quais empresas estão estabelecidas no território de Minas Gerais. Convocados, os licitantes F000169 e F000101 permaneceram inertes, motivo pelo qual foram desclassificados, conforme prevê o edital, item 4.7.4, alínea 'a'. Os licitantes F000171 e F000136 atenderam à convocação e, verificados os respectivos cadastros no CAGEF (item SEI 123704487) foi verificado que apenas o licitante F000136 é estabelecido no território de Minas Gerais. Analisada a proposta original do licitante F000136, foi verificada a ausência de remuneração de forma que a proposta é indubitavelmente inexecutável, vez que não são admitidas propostas que importem em lucro zero, conforme o edital, item 6.4.3.2, motivo pelo qual a proposta foi desclassificada. Em seguida, analisada a proposta original do licitante F000171, foi verificada a ausência de remuneração de forma que a proposta é indubitavelmente inexecutável, vez que não são admitidas propostas que importem em lucro zero, conforme o edital, item 6.4.3.2, motivo pelo qual a proposta foi desclassificada.

Foi identificado empate ficto entre os licitantes F000154, F000178, F000121, F000184, F000161, F000194, F000123, F000127 e F000196.

O Portal de Compras convocou automaticamente cada um dos licitantes MPE/EPP a confirmar que não ultrapassaram o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando aptos a usufruir do empate ficto. Convocados, os licitantes F000161 e F000196 permaneceram inertes, motivo pelo qual foram desclassificados, conforme prevê o edital, item 4.7.4, alínea 'a'. Os licitantes MPE/EPP foram convocados a dar novo lance, conforme prevê o edital, item 6.2.1.1. No entanto, não foram apresentados novos lances.

Mantida a situação de empate, foi identificado empate real entre os licitantes F000154, F000178, F000121, F000184, F000194, F000123 e F000127.

O Portal de Compras convocou os licitantes para apresentação de nova proposta, conforme prevê o edital, item 6.1.10, inciso I. Novamente, não foram apresentados novos lances. Verificado não ser materialmente possível a utilização dos critérios expressos nos critérios de desempate previstos no edital, item 6.1.10, incisos II a IV, permaneceu o empate. Para aplicação do critério de desempate previsto no edital, item 6.1.10.1, inciso I, foi solicitado aos licitantes empatados que informassem seus respectivos CNPJs, necessários para se verificar quais empresas estão estabelecidas no território de Minas Gerais. Convocados, os licitantes F000154, F000121 e F000123 permaneceram inertes, motivo pelo qual foram desclassificados, conforme prevê o edital, item 4.7.4, alínea 'a'. Os demais licitantes atenderam à convocação e, verificados os respectivos cadastros no CAGEF (item SEI 123713755) foi verificado que os licitantes F000194 e F000184 são estabelecidos no território de Minas Gerais. Aplicados os critérios de desempate previstos no edital, item 6.1.10.1, incisos II a IV, permaneceu o empate, tendo sido realizado o sorteio a que se refere o edital, item 6.1.10.2. Foi solicitado que o sistema realizasse sorteio e o licitante classificado foi o F000194.

Analisada, a proposta original do licitante F000194 atendeu aos requisitos formais do edital, não sendo presumidamente inexecutável (item SEI 123682138). Não houve interesse dos licitantes em interpor recurso. Na fase de habilitação, foi verificado, mediante documentação produzida conforme o edital, item 6.6.6, o atendimento do licitante F000194 aos requisitos do edital, anexo II, itens 2.2 e 2.3 e respectivos subitens (item SEI 123684872). Convocado a apresentar os documentos para comprovação dos requisitos a que se refere o edital, Anexo II, itens 2.4 e 2.5 e respectivos subitens, o licitante F000194 permaneceu inerte, motivo pelo qual foi inabilitada, conforme prevê o edital, item 4.7.4, alínea 'a'.

Analisada, a proposta original do licitante F000184 atendeu aos requisitos formais do edital, não sendo presumidamente inexecutável (item SEI 123685033). Não houve interesse dos licitantes em interpor recurso. Na fase de habilitação, foi verificado, mediante documentação produzida conforme o edital, item 6.6.6, o atendimento do licitante F000184 aos requisitos do edital, anexo II, itens 2.2, 2.3 e 2.4 e respectivos subitens (item SEI 123685814). Convocado a apresentar os documentos para comprovação dos requisitos a que se refere o edital, Anexo II, item 2.5 e respectivos subitens, o licitante F000184 encaminhou tempestivamente a documentação solicitada 123686064. Analisada a documentação, foram verificadas, com auxílio da área técnica do BDMG (item SEI 123687117), o atendimento às condições de habilitação técnica previstas no edital, item 2.5 e respectivos subitens.

Assim, a licitante SX CORP LTDA foi declarada habilitada e vencedora da licitação, pelo valor global de R\$ 1.137.605,10.

Não houve interesse dos licitantes em interpor recurso, ao que adjudiquei o objeto da licitação à vencedora, que fez chegar tempestivamente, em 25/09/2025, o instrumento de sua proposta final (item SEI 123718819).

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo licitatório, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Licitações e Contratos.

Respeitosamente,

Evandro Dolabella Melo
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Dolabella Melo, Pregoeiro**, em 25/09/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123694842** e o código CRC **718F4EDD**.

Referência: Processo nº 5200.01.0000095/2025-40

SEI nº 123694842

Rua da Bahia, 1600 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte - CEP 30160-907



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0000095/2025-40.

Para: Evandro Dolabella Melo

Pregoeiro/Agente de licitações

Gerência de Licitações e Contratos

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-22-2025-I (SEI 123694842) homologo a licitação de edital BDMG-14/2025, processo de compras nº 5201014 000003/2025 no portal Compras MG, tendo o objeto sido adjudicado à SX CORP LTDA, pelo valor global de R\$1.137.605,10 para o período de 12 meses.

Antônio Claret de Oliveira Junior

Vice-Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior**, Vice-Presidente, em 25/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123724043** e o código CRC **7BC24C23**.